

PORTARIA Nº 633 /2017, DE 10 DE Outubro DE 2017.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando a ata de registro de preços nº 029/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, firmado com a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME** CNPJ nº 10.942.831/0001-36, a ata de registro de preços nº 030/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017 firmado com a empresa **FERMACS - COMÉRCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA** CNPJ nº 25.234.781/0001 – 00, as atas de registro de preços nº 031/2017 e 042/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, firmado com a empresa **BRASFERMA LTDA - EPP** CNPJ nº 00.503.644/0001-00, a ata de registro de preços nº 043/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017 firmado com a empresa **INOVART COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** CNPJ nº 12.308.936/0001-63 e a ata de registro de preços nº 044/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, firmado com a empresa **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME** CNPJ nº 20.905.298/0001-96, para aquisição de Máquinas, Equipamentos, Lavadoras de Piso e Enceradeiras necessárias para a Limpeza, Higienização e Conservação, na realização das atividades funcionais dos departamentos do Centro Universitário UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

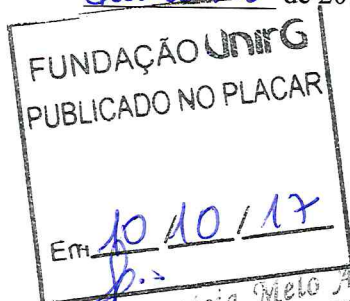
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **José Luis dos Santos Gaudioso**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no Processo Administrativo nº 2016.02.012556.


Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Outubro de 2017.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG


Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
nº 326/2013